



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS
Fone: (96) 4009-2941 – home: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

EDITAL Nº09/2015/PROCRI/UNIFAP, DE 29 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE AUXÍLIO PESQUISADOR PARA PROJETOS TRANSFRONTEIRIÇOS

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP**, através da Pró-Reitoria de Cooperação e Relações Interinstitucionais - PROCRI, torna público o presente Edital para a inscrição e seleção de professores da instituição para participarem do **PROGRAMA DE AUXÍLIO PESQUISADOR PARA PROJETOS TRANSFRONTEIRIÇOS**.

1. OBJETIVO GERAL

1.1. O presente edital tem como objetivo o apoio a projetos de pesquisa e extensão transfronteiriços. Os professores contemplados poderão desenvolver atividades que envolvam mobilidade de alunos e professores na execução de projetos que claramente estão relacionados com outras instituições em nosso entorno geográfico internacional, ou seja, na Guiana Francesa e Suriname. O recurso deverá ser utilizado em mobilidade internacional dos participantes dos projetos selecionados para atividades com as instituições transfronteiriças parceiras.

2. DOS AUXÍLIOS

- 2.1. Serão contemplados até 03 (três) projetos representados por um professor cada;
- 2.2. O valor do auxílio por projeto é R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais);
- 2.3. O pagamento da referida quantia será realizado diretamente ao professor coordenador proponente, em parcela única, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Ser docente efetivo da UNIFAP no período da inscrição, da seleção e realização da mobilidade.
- 3.2 Não estar em situação de afastamento para outra qualificação durante o período de inscrição, seleção e da mobilidade.
- 3.3 Não ter recebido recursos para estudo, mobilidade ou pesquisa nos últimos 24 meses de editais publicados pela PROCRI, quer tenham sido recursos da UNIFAP ou recursos oriundos de convênios com parceiros da UNIFAP.
- 3.4 Não estar com pendência na prestação de contas de recurso recebido de Editais anteriores.
- 3.5 Não estar respondendo processo administrativo disciplinar.
- 3.6 Ter projeto de pesquisa como líder ou colaborador registrado na PROPESPG.
- 3.7. Concordar em pesquisar dentro do período de vigência deste Programa na universidade receptora, ou seja, até fevereiro de 2016;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS

Fone: (96) 4009-2941 – home: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

3.8. Cumprir com todos os requisitos do país de destino (Ex.: vacinas, documentação, visto, etc.)

3.9. Apresentar projeto de pesquisa/extensão (Anexo III) que envolva no mínimo dois alunos nas atividades.

4. PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO E O RELATÓRIO FINAL

4.1 O recurso deverá ser utilizado até fevereiro de 2016;

4.2. Apresentar um relatório final circunstanciado com a descrição das atividades e resultados obtidos e demais recibos necessários no formato impresso e no formato digital PDF até 31 de março de 2016.

4.3 A não utilização do recurso pelo contemplado dentro do prazo deste edital implicará na devolução do valor e a impossibilidade de concorrer aos próximos editais desta pró-reitoria nos 24 meses seguintes, a contar do final do prazo do programa, ou seja, até fevereiro de 2018.

5. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no Campus Marco Zero e no Campus Oiapoque, encaminhando os documentos em envelope fechado, no período de 03 a 07 de agosto de 2015, no horário das 08:30h às 12:00h (Campus Oiapoque) e das das 08:30h às 12:00h e 14:00h às 17h30min (Campus Marco Zero).

5.1.No Campus Marco Zero, o candidato deverá entregar na secretaria da PROCRI, localizada no prédio da Rádio Universitária, Sala 12.

5.2 Os candidatos do Oiapoque farão suas inscrições na Divisão de Cooperação e de Relações Interinstitucionais (DICRI) no Campus Binacional.

5.3 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO (em envelope fechado):

5.3.1 Requerimento de Inscrição (ANEXO I) preenchido e assinado;

5.3.2 Planilha de Pontuação devidamente preenchida pelo candidato (Anexo II).

5.3.3 Projeto de pesquisa /extensão transfronteiriço (Anexo III);

5.3.4 Comprovantes dos itens solicitados e indicados na Planilha de Pontuação (Anexo II) e na folha do Projeto (Anexo III), quando houver. Não será aceito comprovantes de bolsas de mestrado, doutorado ou pós doutorado como projetos de pesquisa com recursos externos. Os comprovantes devem demonstrar o financiador, nome do projeto de pesquisa ou extensão e o nome do coordenador;

5.3.5 Cópia de documento que evidencie o contato com a instituição transfronteiriça aceitando o professor visitante (pode apresentar cópia de troca de e-mails ou carta de aceitação, convites);

5.4 As datas e os horários de inscrição deverão ser rigorosamente obedecidos.

5.5 O candidato deverá entregar a documentação em envelope fechado, com a identificação do nome do candidato e do processo seletivo “Inscrição Seleção Auxílio Pesquisador em projetos transfronteiriços” e o nome do Campus Universitário.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS

Fone: (96) 4009-2941 – home: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

5.6. Será indeferido o pedido de inscrição se, durante a conferência, faltar algum dos documentos descritos no subitem 6.3;

5.7. No formulário do Projeto Transfronteiriço (anexo III), os itens marcados como 'pré-requisitos' são de preenchimento obrigatório.

5.8. Não será aceito documentos complementares após a inscrição do candidato.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

A avaliação será feita na Planilha de Pontuação (anexo II) e no Projeto (anexo III), considerando as produções a partir de 2012 até 2015.

6.1. A Planilha de Pontuação (ANEXO II) será conferida com base no Currículo Lattes Online (via internet) e nos comprovantes requisitados (anexar somente o que for solicitado nas notas de rodapés, ou seja, não é necessária impressão do currículo lattes nem de artigos, nem de livros, pois a consulta será feita pela internet);

6.1.1 Artigos publicados serão pontuados se estiverem registrados na WebQualis Online, considerando a maior nota do artigo na escada de A1 a B5.

6.2. Avaliação do projeto (anexo III) que deverá cumprir todos os 'pré-requisitos' (campos de preenchimento obrigatório) e será pontuado nos seguintes itens:

6.2.1 Ação realizada anteriormente com a instituição de destino transfronteiriça escolhida pelo professor (1,0pt);

6.2.2 Alunos colaboradores: 3º e 4º aluno tem 1,0pt por aluno (total de 4 alunos por projeto)

6.2.3 Contrapartida da instituição transfronteiriça (1,5 ponto/contrapartida)

6.2. A Planilha de Pontuação (ANEXO II) deverá ser preenchida e somada corretamente pelo próprio candidato e deverá estar em conformidade com o currículo Lattes Online (o ponto só será confirmado pelo avaliador se estiver em acordo com o currículo lattes).

6.2.1. A PROCRI/UNIFAP não se responsabilizará pelo preenchimento incorreto, assim como a soma equivocada ou incompleta dos pontos da planilha ANEXO II.

6.3. As informações preenchidas pelo candidato no ANEXO II serão criteriosamente verificadas pelo avaliador, com consulta no Currículo Lattes Online e dos comprovantes solicitados indicados na planilha, sem a possibilidade de o candidato fazer qualquer envio adicional após a realização da sua inscrição.

6.3.1 Os projetos de extensão com registro na Proeac, serão confirmados pelo avaliador no site da Proeac <http://www2.unifap.br/dex/acoes-e-projetos/>

6.4. Será desclassificado automaticamente do Programa, em qualquer prazo, o candidato que tentar fraudar ou burlar ou ainda fornecer qualquer tipo de informação inverídica;

7. CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. O candidato com mais pontos nos itens de extensão;

7.2. O candidato com mais tempo de serviço no cargo de professor efetivo na UNIFAP;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS

Fone: (96) 4009-2941 – home: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

7.3. O candidato mais idoso.

8. CRONOGRAMA

Inscrições (Entrega dos envelopes)	De 03 a 07/08 de 2015
Resultado preliminar	12/08/2015
Recurso	13/08/2015
Resultado final	14/08/2015
Assinatura do Termo de Compromisso	17 a 19/08/2015
Entrega do relatório final junto com recibos	Até 31 de março de 2016

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ao submeter a sua inscrição o candidato declara estar ciente e concorda com as exigências deste edital.

9.2 O professor selecionado deverá informar sua conta corrente e assinar o Termo de Compromisso da PROCRI dentro do prazo indicado no cronograma, no horário comercial, na PROCRI no prédio da Rádio Universitária – Sala 12.

9.3 No Campus do Oiapoque, a assinatura do Termo será na Divisão de Cooperação e de Relações Interinstitucionais (DICRI) no Campus Binacional ou com a assessora da Procri no Oiapoque, a professora Mariana Alves.

9.4. O docente participante se comprometerá em aplicar corretamente o recurso, bem como assumir todas as despesas advindas da mobilidade, gastos adicionais não contemplados no presente edital, bem como pelos incorridos por cônjuge, dependentes ou acompanhantes.

9.5 Todo resultado deste processo de seleção será publicado no site da PROCRI.

9.6. Os casos não previstos neste edital deverão ser encaminhados à PROCRI.

Macapá, 29 de junho de 2015.

Prof. Dr. Paulo Gustavo Pellegrino Correa

Pró-reitor de Cooperação e Relações Interinstitucionais

Portaria 1326/2014-UNIFAP